



Publicação no DEJEAL  
12/04/13, p. 36  
Luciane Apl

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequação do horário limite de remessa de matérias para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral (DEJEAL) às demais demandas da Unidade Editora,

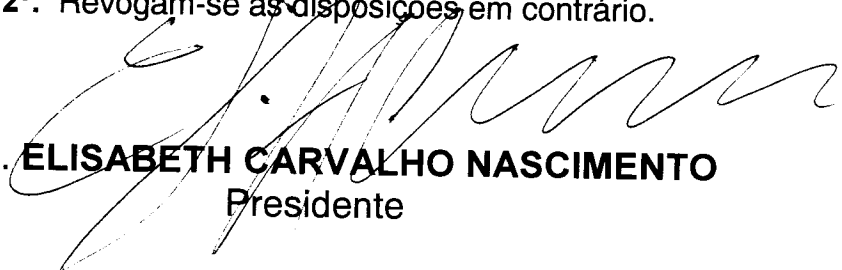
**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Alterar os artigos 5º e 7º da Portaria nº 594/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 5º As matérias deverão ser encaminhadas à Unidade editora pelo sistema do DEJEAL, até três horas antes do término do expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.”*

*Art. 7º As Unidades remetentes poderão requerer a devolução de matéria enviada para publicação, até três horas antes do término do expediente da Secretaria do TRE/AL do dia útil anterior à data prevista para sua veiculação no DEJEAL”.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Presidente

*ciente, em 12/04/2013*  
  
Rosângela de Moraes de Mendonça  
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos